

Demonstrações financeiras
BOREAL I FUNDO DE INVESTIMENTO EM
DIREITOS CREDITÓRIOS COMERCIAL –
RESPONSABILIDADE LIMITADA
(anteriormente denominado Boreal I Fundo de
Investimento em Direitos Creditórios Comercial)
CNPJ nº 50.963.249/0001-70
(Administrado pela ID Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.
CNPJ nº 16.695.922/0001-09)

Em 31 de dezembro de 2024
Com Relatório dos Auditores Independentes
sobre as demonstrações financeiras

**BOREAL I FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS
COMERCIAL – RESPONSABILIDADE LIMITADA**

**(anteriormente denominado Boreal I Fundo de Investimento em Direitos
Creditórios Comercial)**

CNPJ: 50.963.249/0001-70

Administrado pela ID Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.

CNPJ: 16.695.922/0001-09

DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS

Em 31 de dezembro de 2024

Conteúdo

Relatório dos auditores independentes sobre as demonstrações financeiras.....	1
Demonstrações financeiras auditadas	
Demonstrações das posições financeiras.....	5
Demonstrações dos resultados.....	6
Demonstrações das mutações no patrimônio líquido.....	7
Demonstrações dos fluxos de caixa - Método indireto.....	8
Notas explicativas às demonstrações financeiras.....	9

RELATÓRIO DOS AUDITORES INDEPENDENTES SOBRE AS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS

Aos

Cotistas e à Administradora do

Boreal I Fundo de Investimento em Direitos Creditórios Comercial – Responsabilidade Limitada (anteriormente denominado Boreal I Fundo de Investimento em Direitos Creditórios Comercial)

(Administrado pela ID Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.)

Opinião

Examinamos as demonstrações financeiras do **Boreal I Fundo de Investimento em Direitos Creditórios Comercial – Responsabilidade Limitada** (anteriormente denominado Boreal I Fundo de Investimento em Direitos Creditórios Comercial) (“Fundo”), que compreendem a demonstração da posição financeira em 31 de dezembro de 2024 e as respectivas demonstrações do resultado, das mutações no patrimônio líquido e dos fluxos de caixa do período de 16 de outubro de 2024 a 31 de dezembro de 2024, assim como o resumo das principais práticas contábeis e demais notas explicativas.

Em nossa opinião as demonstrações financeiras acima referidas apresentam adequadamente, em todos os aspectos relevantes, a posição patrimonial e financeira do **Boreal I Fundo de Investimento em Direitos Creditórios Comercial – Responsabilidade Limitada** (anteriormente denominado Boreal I Fundo de Investimento em Direitos Creditórios Comercial) em 31 de dezembro de 2024, e o desempenho das suas operações e os seus fluxos de caixa para o período de 16 de outubro de 2024 a 31 de dezembro de 2024, de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil aplicáveis a fundos de investimentos em direitos creditórios.

Base para opinião

Nossa auditoria foi conduzida de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria. Nossas responsabilidades, em conformidade com tais normas, estão descritas na seção a seguir intitulada “Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações financeiras”. Somos independentes em relação ao Fundo, de acordo com os princípios éticos relevantes previstos no Código de Ética Profissional do Contador e nas normas profissionais emitidas pelo Conselho Federal de Contabilidade, e cumprimos com as demais responsabilidades éticas de acordo com essas normas. Acreditamos que a evidência de auditoria obtida é suficiente e apropriada para fundamentar nossa opinião.

Outros assuntos

Auditoria do período de 1º de janeiro de 2024 a 15 de outubro de 2024 (data da cisão parcial do Fundo)

O exame das demonstrações financeiras do período de 1º de janeiro de 2024 a 15 de outubro de 2024 (data da cisão parcial do Fundo), apresentadas para fins de comparação, foi conduzido sob responsabilidade de outros auditores independentes, que emitiram o relatório datado de 18 de setembro de 2025, sem modificação.

Principais assuntos de auditoria

Principais assuntos de auditoria são aqueles que, em nosso julgamento profissional, foram os mais significativos em nossa auditoria do período de 16 de outubro de 2024 a 31 de dezembro de 2024. Esses assuntos foram tratados no contexto de nossa auditoria das demonstrações financeiras como um todo e na formação de nossa opinião sobre essas demonstrações financeiras e, portanto, não expressamos uma opinião separada sobre esses assuntos. Para os assuntos abaixo, as descrições de como nossa auditoria tratou os assuntos, incluindo quaisquer comentários sobre os resultados de nossos procedimentos, são apresentados no contexto das demonstrações financeiras tomadas em conjunto.

Nós cumprimos as responsabilidades descritas na seção intitulada “Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações contábeis”, incluindo aquelas em relação a esses principais assuntos de auditoria. Dessa forma, nossa auditoria incluiu a condução de procedimentos planejados para responder a nossa avaliação de riscos de distorções significativas nas demonstrações contábeis. Os resultados de nossos procedimentos, incluindo aqueles executados para tratar o assunto abaixo, fornecem a base para nossa opinião de auditoria sobre as demonstrações contábeis do Fundo. Como resultado de nossos trabalhos, determinamos como principais assuntos a serem tratados no presente trabalho:

Direitos creditórios

Em 31 de dezembro de 2024, a carteira do fundo é composta majoritariamente por direitos creditórios e seu resultado decorreu basicamente dessas receitas.

Por se tratar de fundo de investimento em direitos creditórios, na avaliação de sua posição financeira em 31 de dezembro de 2024 e do resultado de suas operações para o período de 16 de outubro de 2024 a 31 de dezembro de 2024, aplicamos testes de movimentação, custódia e valorização direitos creditórios (comprados, vendidos e mantidos na carteira) e do registro do respectivo resultado com direitos creditórios, bem como, efetuamos testes sobre as conciliações contábeis dos principais saldos, avaliando a documentação suporte no sentido de avaliar a integridade dos registros efetuados. Nossos procedimentos foram elaborados com o objetivo de mitigar os principais riscos aos quais o fundo está exposto descritos na nota explicativa nº 7. Os nossos procedimentos incluíram também a avaliação das divulgações efetuadas pelo Fundo nas demonstrações contábeis descritas na nota explicativa nº 6.

Patrimônio Líquido

O patrimônio líquido do fundo foi considerado como um principal assunto por: (i) representar o valor do investimento dos cotistas e ser impactado diretamente por todos os fatores de risco descritos na nota explicativa nº 7; (ii) pelo fato dos investimentos do fundo não serem garantidos pelo Administrador e pelo Fundo Garantidor de Crédito (FGC).

Dessa forma, nossos procedimentos de auditoria incluíram, entre outros: (i) o exame das respectivas movimentações; e (ii) o exame das respectivas liquidações financeiras através dos extratos de conta corrente do Fundo.

Responsabilidades da administração pelas demonstrações contábeis

A administração é responsável pela elaboração e adequada apresentação das demonstrações contábeis de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil aplicáveis a fundos de investimentos em direitos creditórios e pelos controles internos que ela determinou como necessários para permitir a elaboração de demonstrações contábeis livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro.

Na elaboração das demonstrações contábeis, a administração é responsável pela avaliação da capacidade do Fundo de continuar operando, divulgando, quando aplicável, os assuntos relacionados com a sua continuidade operacional e o uso dessa base contábil na elaboração das demonstrações contábeis, a não ser que a administração pretenda liquidar o Fundo ou cessar suas operações, ou não tenha nenhuma alternativa realista para evitar o encerramento das operações.

Os responsáveis pela administração do Fundo são aqueles com responsabilidade pela supervisão do processo de elaboração das demonstrações contábeis.

Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações contábeis

Nossos objetivos são obter segurança razoável de que as demonstrações contábeis, tomadas em conjunto, estão livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro, e emitir relatório de auditoria contendo nossa opinião. Segurança razoável é um alto nível de segurança, mas, não, uma garantia de que a auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria sempre detectam as eventuais distorções relevantes existentes. As distorções podem ser decorrentes de fraude ou erro e são consideradas relevantes quando, individualmente ou em conjunto, possam influenciar, dentro de uma perspectiva razoável, as decisões econômicas dos usuários tomadas com base nas referidas demonstrações contábeis.

Como parte da auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria, exercemos julgamento profissional e mantemos ceticismo profissional ao longo da auditoria. Além disso:

- Identificamos e avaliamos os riscos de distorção relevante nas demonstrações contábeis, independentemente se causada por fraude ou erro, planejamos e executamos procedimentos de auditoria em resposta a tais riscos, bem como obtemos evidência de auditoria apropriada e suficiente para fundamentar nossa opinião. O risco de não detecção de distorção relevante resultante de fraude é maior do que o proveniente de erro, já que a fraude pode envolver o ato de burlar os controles internos, conluio, falsificação, omissão ou representações falsas intencionais.
- Obtemos entendimento dos controles internos relevantes para a auditoria para planejarmos procedimentos de auditoria apropriados às circunstâncias, mas, não, com o objetivo de expressarmos opinião sobre a eficácia dos controles internos do Fundo.
- Avaliamos a adequação das políticas contábeis utilizadas e a razoabilidade das estimativas contábeis e respectivas divulgações feitas pela administração.

- Concluímos sobre a adequação do uso, pela administração, da base contábil de continuidade operacional e, com base nas evidências de auditoria obtidas, se existe uma incerteza relevante em relação a eventos ou condições que possam levantar dúvida significativa em relação à capacidade de continuidade operacional do Fundo. Se concluirmos que existe uma incerteza relevante, devemos chamar atenção em nosso relatório de auditoria para as respectivas divulgações nas demonstrações contábeis ou incluir modificação em nossa opinião, se as divulgações forem inadequadas. Nossas conclusões estão fundamentadas nas evidências de auditoria obtidas até a data de nosso relatório. Todavia, eventos ou condições futuras podem levar o Fundo a não mais se manter em continuidade operacional.
- Avaliamos a apresentação geral, a estrutura e o conteúdo das demonstrações contábeis, inclusive as divulgações e se as demonstrações contábeis representam as correspondentes transações e os eventos de maneira compatível com o objetivo de apresentação adequada.

Comunicamo-nos com a administração a respeito, entre outros aspectos, do alcance planejado, da época da auditoria e das constatações significativas de auditoria, inclusive as eventuais deficiências significativas nos controles internos que identificamos durante nossos trabalhos.

São Paulo, 26 de setembro de 2025

Confiance Auditores Independentes
CRC-SP Nº 2SP022750/O-8



José Júlio de Sousa Pereira
Contador
CRC-SP Nº 1SP094178/O-3

BOREAL I FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS COMERCIAL – RESPONSABILIDADE LIMITADA

(anteriormente denominado Boreal I Fundo de Investimento em Direitos Creditórios Comercial)

CNPJ nº 50.963.249/0001-70

Administrado pela ID Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.

CNPJ nº 16.695.922/0001-09

Demonstrações das posições financeiras**Em 31 de dezembro de 2024 e 2023**

(Em milhares de reais)

Ativo	31/12/2024	% sobre o patrimônio líquido	31/12/2023	% sobre o patrimônio líquido
Caixa e equivalentes de caixa (Nota 4)	3.989	6,93	18	0,18
Disponibilidades	3.989	6,93	18	0,18
Títulos e valores mobiliários (Nota 5)	6.342	11,02	1.597	15,63
Títulos públicos federais	147	0,26	93	0,91
Notas do tesouro nacional - NTN-B	147	0,26	93	0,91
Cotas de fundos de investimento	6.195	10,76	1.504	14,72
Santander RF REF DI Títulos Públicos Premium FC FI	6.195	10,76	1.504	14,72
Direitos creditórios (Nota 6)	56.064	97,38	8.623	84,41
Direitos creditórios com aquisição substancial dos riscos e benefícios	53.035	92,12	8.623	84,41
Direitos creditórios a vencer	48.198	83,72	8.598	84,17
Direitos creditórios vencidos	4.932	8,57	31	0,30
(-) Provisão para perdas no valor recuperável (Nota 6.c)	(95)	(0,17)	(6)	(0,06)
Direitos creditórios sem aquisição substancial dos riscos e benefícios	3.029	5,26	-	-
Direitos creditórios a vencer	3.029	5,26	-	-
Total do ativo	66.395	115,33	10.238	100,22
Passivo				
Valores a pagar	8.824	15,33	23	0,22
Direitos creditórios a identificar (Nota 6.d)	8.640	15,02	1	0,01
Taxa de consultoria	150	0,26	-	-
Taxa de gestão (Nota 12.a)	20	0,03	7	0,07
Taxa de administração (Nota 12.a)	7	0,01	13	0,12
Taxa de auditoria e custódia	7	0,01	2	0,02
Total do passivo	8.824	15,33	23	0,22
Patrimônio líquido	57.571	100,00	10.215	100,00
Total do passivo e do patrimônio líquido	66.395	115,33	10.238	100,22

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras.

BOREAL I FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS COMERCIAL – RESPONSABILIDADE LIMITADA
(anteriormente denominado Boreal I Fundo de Investimento em Direitos Creditórios Comercial)

CNPJ nº 50.963.249/0001-70

Administrado pela ID Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.

CNPJ nº 16.695.922/0001-09

Demonstrações dos resultados

Períodos de 16 de outubro de 2024 a 31 de dezembro de 2024, de 1º de janeiro de 2024 a 15 de outubro de 2024 (data da cisão parcial do Fundo) e de período de 27 de julho de 2024 (data de início das atividades do Fundo) a 31 de dezembro de 2023

(Em milhares de reais)

	Período de 16/10/2024 a 31/12/2024	Período de 01/01/2024 a 15/10/2024	Período de 27/07/2023 a 31/12/2023
Composição do resultado do período			
Direitos creditórios (Nota 6)	1.807	4.491	813
Rendas com direitos creditórios	1.826	6.309	819
(-) Provisão para perdas no valor recuperável (Nota 6.c)	(19)	(1.818)	(6)
Títulos e valores mobiliários (Nota 5)	91	515	229
Títulos Públicos	4	9	-
Receitas	4	9	-
Cotas de fundos de investimento	87	506	229
Reconhecimento de ganhos	87	506	229
Demais despesas	(595)	(2.504)	(827)
Taxa de consultoria	(444)	(1.741)	(682)
Despesas com Comissões	-	(452)	-
Taxa de gestão (Nota 12.a)	(40)	(116)	(36)
Taxa de administração (Nota 12.a)	(18)	(115)	(98)
Taxa de auditoria e custódia (Nota 12.a)	(20)	(26)	(3)
Despesas do sistema financeiro	(9)	(24)	(8)
Taxa de fiscalização CVM	(1)	(9)	-
Despesas com Rating	(27)	-	-
Despesas com advogados	-	(9)	-
Outras despesas	(36)	(12)	-
Resultado do período pertencente aos detentores de cotas classificadas no PL	1.303	2.502	215

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras.

BOREAL I FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS COMERCIAL – RESPONSABILIDADE LIMITADA
(anteriormente denominado Boreal I Fundo de Investimento em Direitos Creditórios Comercial)

CNPJ nº 50.963.249/0001-70

Administrado pela ID Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.

CNPJ nº 16.695.922/0001-09

Demonstrações das mutações no patrimônio líquido

Períodos de 16 de outubro de 2024 a 31 de dezembro de 2024, de 1º de janeiro de 2024 a 15 de outubro de 2024 (data da cisão parcial do Fundo) e de período de 27 de julho de 2024 (data de início das atividades do Fundo) a 31 de dezembro de 2023

(Em milhares de reais, exceto o valor unitário das cotas)

	Período de 16/10/2024 a 31/12/2024	Período de 01/01/2024 a 15/10/2024	Período de 27/07/2023 a 31/12/2023
Patrimônio líquido no início do exercício/período	47.637	10.215	5.000
Representado por 42.890,074601 cotas subordinadas a R\$ 1.110,667304 cada	47.637	-	-
Representado por: 10.040,672938 cotas subordinadas a R\$ 1.017,361282 cada	-	10.215	-
Emissão inicial representada por: 5.000,000000 cotas subordinadas a R\$ 1.000,000000 cada	-	-	5.000
Resultado do exercício/período pertencente aos detentores de cotas classificadas no PL	1.303	2.502	215
Cotas emitidas (Nota 10.a)	21.000	34.920	5.000
Representado por 48.714,418912 cotas subordinadas	18.050	-	-
Representado por 1.645,688467 cotas mezanino	1.650	-	-
Representado por 1.296,257033 cotas seniores	1.300	-	-
Representado por 32.849,401663 cotas subordinadas	-	34.920	-
Representado por 5.040,672938 cotas subordinadas	-	-	5.000
Resgate por cisão (Nota 10.b)	(12.369)	-	-
Representado por 11.136,732198 cotas subordinadas	(12.369)	-	-
Patrimônio líquido no final do exercício/período	57.571	47.637	10.215
Representado por: 47.618,359652 cotas subordinada a R\$ 1.147,785879 cada	54.560	-	-
Representado por: 1.645,688467 cotas mezanino a R\$ 1.023,779454 cada	1.685	-	-
Representado por: 1.296,257033 cotas seniores a R\$ 1.022,476303 cada	1.326	-	-
Representado por 42.890,074601 cotas subordinadas a R\$ 1.110,667304 cada	-	47.637	-
Representado por: 10.040,672938 cotas subordinadas a R\$ 1.017,361282 cada	-	-	10.215

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras.

BOREAL I FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS COMERCIAL – RESPONSABILIDADE LIMITADA
(anteriormente denominado Boreal I Fundo de Investimento em Direitos Creditórios Comercial)

CNPJ nº 50.963.249/0001-70

Administrado pela ID Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.

CNPJ nº 16.695.922/0001-09

Demonstrações dos fluxos de caixa - Método indireto

Períodos de 16 de outubro de 2024 a 31 de dezembro de 2024, de 1º de janeiro de 2024 a 15 de outubro de 2024 (data da cisão parcial do Fundo) e de período de 27 de julho de 2024 (data de início das atividades do Fundo) a 31 de dezembro de 2023

(Em milhares de reais)

	Período de 16/10/2024 a 31/12/2024	Período de 01/01/2024 a 15/10/2024	Período de 27/07/2023 a 31/12/2023
Fluxo de caixa das atividades operacionais			
Resultado líquido do exercício/período	1.303	2.502	215
Ajustes para reconciliar o resultado líquido com o fluxo de caixa			
Resultado com direitos creditórios	(1.826)	(6.309)	(819)
Resultado com cotas de fundos	(87)	(506)	(229)
Resultado com títulos públicos	(4)	(9)	-
Provisão para perdas no valor recuperável	(1.729)	1.818	6
(=) Resultado ajustado	(2.343)	(2.504)	(827)
Variação de ativos e obrigações			
Direitos creditórios	(19.200)	(20.195)	(7.809)
Cotas de fundos de investimento	7.645	(11.743)	(1.275)
Títulos públicos	-	(41)	(93)
Taxa de administração	4	(10)	13
Taxa de gestão	10	3	7
Taxa de consultoria	150	-	-
Taxa de auditoria	4	1	2
Demais valores a pagar/Receber	9.088	(449)	-
Caixa líquido das atividades operacionais	(4.642)	(34.938)	(9.982)
Fluxo de caixa das atividades de financiamento			
(+) Cotas emitidas	21.000	34.920	10.000
(+) Cotas cindidas	(12.369)	-	-
Caixa líquido das atividades de financiamento	8.631	34.920	10.000
Variação de caixa e equivalentes de caixa	3.989	(18)	18
Caixa e equivalentes de caixa no início do exercício/período	-	18	-
Caixa e equivalentes de caixa no fim do exercício/período	3.989	-	18
Aumento no caixa e equivalentes de caixa	3.989	(18)	18

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras.

BOREAL I FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS COMERCIAL – RESPONSABILIDADE LIMITADA

(anteriormente denominado Boreal I Fundo de Investimento em Direitos Creditórios Comercial)

CNPJ nº 50.963.249/0001-70

Administrado pela ID Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.

CNPJ: 16.695.922/0001-09

Notas Explicativas às Demonstrações Financeiras

Períodos de 16 de outubro de 2024 a 31 de dezembro de 2024, de 1º de janeiro de 2024 a 15 de outubro de 2024 (data da cisão parcial do Fundo) e de período de 27 de julho de 2024 (data de início das atividades do Fundo) a 31 de dezembro de 2023

(Em milhares de reais, exceto valores unitários das cotas)

1. Contexto operacional

O Boreal I Fundo de Investimento em Direitos Creditórios Comercial – Responsabilidade Limitada (“Classe”), anteriormente denominado Boreal I Fundo de Investimento em Direitos Creditórios Comercial, foi constituído em 06 de junho de 2023, sob a forma de condomínio de natureza especial fechado, com prazo de duração indeterminado, e iniciou suas atividades em 27 de julho de 2023, tendo sido adaptado a nova resolução em abril de 2024.

O objetivo da Classe é a valorização de suas cotas através da aplicação preponderante dos recursos na aquisição de direitos creditórios conforme política de investimento estabelecida em regulamento e previsto na Resolução CVM 175/22, conforme aplicável.

O público-alvo da Classe são investidores profissionais nos termos da Resolução CVM nº 30/21, da Resolução CVM 175/22 e das demais normas aplicáveis.

Os investimentos da Classe não são garantidos pela administradora, gestora, ou por qualquer mecanismo de seguro, ou pelo Fundo Garantidor de Créditos (FGC). Os cotistas estão expostos à possibilidade perda do capital investido, em decorrência do perfil de investimento do Fundo e consequentemente, de serem chamados a aportar recursos nas situações em que o patrimônio líquido se torne negativo.

2. Apresentação e elaboração das demonstrações financeiras

As demonstrações financeiras foram elaboradas de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil aplicáveis aos fundos de investimento em direitos creditórios, regulamentados pela Instrução nº 489/11 da Comissão de Valores Mobiliários (CVM), aplicáveis aos fundos de investimento em direitos creditórios.

Na elaboração dessas demonstrações financeiras foram utilizadas premissas e estimativas de preços para a contabilização e determinação dos valores dos instrumentos financeiros integrantes da carteira da Classe. Desta forma, quando da efetiva liquidação desses instrumentos financeiros, os resultados auferidos poderão vir a ser diferentes dos estimados.

A moeda funcional da Classe é o Real, mesma moeda de preparação e apresentação das demonstrações financeiras.

As demonstrações financeiras foram aprovadas pela administração da Classe em 26 de setembro de 2025 que autorizou sua divulgação.

BOREAL I FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS COMERCIAL – RESPONSABILIDADE LIMITADA

(anteriormente denominado Boreal I Fundo de Investimento em Direitos Creditórios Comercial)

CNPJ nº 50.963.249/0001-70

Administrado pela ID Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.

CNPJ: 16.695.922/0001-09

Notas Explicativas às Demonstrações Financeiras

Períodos de 16 de outubro de 2024 a 31 de dezembro de 2024, de 1º de janeiro de 2024 a 15 de outubro de 2024 (data da cisão parcial do Fundo) e de período de 27 de julho de 2024 (data de início das atividades do Fundo) a 31 de dezembro de 2023

(Em milhares de reais, exceto valores unitários das cotas)

3. Descrição das principais práticas contábeis

a) Apuração do resultado

As receitas e despesas são reconhecidas pelo regime de competência.

b) Caixa e equivalentes de caixa

O caixa e equivalente de caixa compreendem o numerário em espécie e depósitos bancários à vista e instrumentos financeiros que atendam cumulativamente aos seguintes critérios: (i) ser mantido com a finalidade de atender a compromissos de caixa de curto prazo e não para investimento ou outros propósitos; (ii) ter conversibilidade imediata em montante conhecido de caixa; (iii) estar sujeito a um insignificante risco de mudança de valor; e (iv) ter vencimento de curto prazo, de três meses ou menos.

c) Títulos e valores mobiliários

A administradora classifica seus títulos e valores mobiliários na categoria “mensurados ao valor justo por meio do resultado”.

Títulos e valores mobiliários de renda fixa

Os títulos e valores mobiliários de renda fixa são registrados ao custo de aquisição, ajustado diariamente ao valor justo. Os títulos públicos federais são ajustados ao valor justo com base nas cotações divulgadas pela ANBIMA - Associação Brasileira das Entidades dos Mercados Financeiro e de Capitais. Os títulos e valores mobiliários privados são ajustados ao valor de mercado com base na melhor estimativa da administradora do valor esperado de realização.

Os ganhos e/ou as perdas são reconhecidos no resultado na rubrica de “Receitas”. Os lucros e/ou prejuízos apurados nas negociações são registrados pela diferença entre o valor de venda e o valor de mercado do título no dia anterior e reconhecidos em “Receitas”, quando aplicável.

Cotas de fundos

As cotas de fundos de investimento são registradas ao custo de aquisição, ajustado diariamente pelo valor das cotas informado pelos administradores dos respectivos fundos investidos, sendo a melhor estimativa da administração de valor justo desses ativos. A valorização e/ou a desvalorização das cotas de fundos de investimento estão apresentadas no resultado na rubrica em “Reconhecimento de ganhos”.

BOREAL I FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS COMERCIAL – RESPONSABILIDADE LIMITADA

(anteriormente denominado Boreal I Fundo de Investimento em Direitos Creditórios Comercial)

CNPJ nº 50.963.249/0001-70

Administrado pela ID Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.

CNPJ: 16.695.922/0001-09

Notas Explicativas às Demonstrações Financeiras

Períodos de 16 de outubro de 2024 a 31 de dezembro de 2024, de 1º de janeiro de 2024 a 15 de outubro de 2024 (data da cisão parcial do Fundo) e de período de 27 de julho de 2024 (data de início das atividades do Fundo) a 31 de dezembro de 2023

(Em milhares de reais, exceto valores unitários das cotas)

d) Direitos creditórios

A Classe classifica os seus direitos creditórios como:

- (i) A vencer** – os direitos creditórios vincendos são mensurados pelo critério de custo amortizado, através do seu valor de aquisição, e acrescidos de juros calculados com base na taxa definida em contrato com o cedente ou pela taxa interna de retorno dos contratos, pelo critério pro rata temporis. A taxa interna de retorno é calculada com base no valor de aquisição, valor de vencimento e prazo de recebimento dos direitos creditórios.
- (ii) Vencidos** - Os direitos creditórios quando vencidos encontram-se registrados pelos valores atualizados até a data dos respectivos vencimentos.

Os direitos creditórios são classificados nos seguintes grupos:

- (i) Operações com aquisição substancial de riscos e benefícios** – quando a Classe adquire substancialmente todos os riscos e benefícios de propriedade do direito creditório objeto da operação, ensejando na baixa do direito creditório no registro contábil do cedente
- (ii) Operação sem aquisição substancial de riscos e benefícios** – quando a Classe não adquire substancialmente todos os riscos e benefícios de propriedade do direito creditório objeto da operação, não ensejando na baixa do direito creditório no registro contábil do cedente.

Essa classificação é de responsabilidade da administradora que deverá ser estabelecida utilizando-se como metodologia, preferencialmente, o nível de exposição da Classe à variação no fluxo de caixa futuro associado aos direitos creditórios objeto da operação.

e) Provisão para perdas por redução no valor de recuperação

A administradora da Classe utiliza uma metodologia estatística, a fim de atender à Instrução CVM nº 489. Os critérios adotados na constituição de provisões para perdas se aplicam de forma distinta para cada modalidade de FIDC. Dessa forma, cada FIDC será classificado em uma modalidade e depois sua carteira será avaliada com relação ao tratamento a ser dado aos direitos creditórios, se com base individual ou coletiva.

A administração realiza o provisionamento de acordo com a faixa de atraso dos direitos creditórios e percentual definido pelo histórico de inadimplência dos FIDC, conforme demonstrado a seguir:

BOREAL I FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS COMERCIAL – RESPONSABILIDADE LIMITADA**(anteriormente denominado Boreal I Fundo de Investimento em Direitos Creditórios Comercial)****CNPJ nº 50.963.249/0001-70**

Administrado pela ID Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.

CNPJ: 16.695.922/0001-09

Notas Explicativas às Demonstrações Financeiras**Períodos de 16 de outubro de 2024 a 31 de dezembro de 2024, de 1º de janeiro de 2024 a 15 de outubro de 2024 (data da cisão parcial do Fundo) e de período de 27 de julho de 2024 (data de início das atividades do Fundo) a 31 de dezembro de 2023**

(Em milhares de reais, exceto valores unitários das cotas)

Nível de risco	Dias em atraso	% de provisão
A	A vencer	0,00%
B	A vencer e vencidos até 14 dias	0,50%
C	A vencer e vencidos em até 30 dias	1,00%
D	A vencer e vencidos em até 60 dias	3,00%
E	A vencer e vencidos em até 90 dias	10,00%
F	A vencer e vencidos em até 120 dias	30,00%
G	A vencer e vencidos em até 150 dias	50,00%
H	A vencer e vencidos em até 180 dias	70,00%
I	A vencer e vencidos acima de 180 dias	100,00%

f) Fluxo de caixa

Para fins da demonstração de fluxo de caixa a Classe utiliza o método indireto.

Os valores considerados como caixa e equivalentes de caixa correspondem aos saldos de disponibilidades e as aplicações financeiras com conversibilidade imediata.

g) Normas emitidas

As resoluções emitidas até a data de emissão das demonstrações financeiras da Classe, está descrita a seguir:

Resolução	Emitida por	Descrição	Vigência
Resolução CVM nº 175, de 23 de dezembro de 2022	Comissão de Valores Mobiliários (CVM)	Dispõe sobre a constituição, o funcionamento e a divulgação de informações dos fundos de investimento, bem como sobre a prestação de serviços para os fundos.	A Resolução CVM nº 175 entrou em vigor em 02 de outubro de 2023, com prazo para adaptação até 29 de novembro de 2024, e revogou a Instrução CVM nº 356 e 444.
Resolução CVM nº 181, de 28 de março de 2023			
Resolução CVM nº 184, de 31 de maio de 2023			
Resolução CVM nº 187, de 27 de setembro de 2023			
Resolução CVM nº 200, de 12 de março de 2024			
		Altera a ICVM Resolução CVM nº 175, de 23 de dezembro de 2022	

A Classe foi adaptada para o novo marco regulatório de fundos de investimento da CVM, a Resolução CVM nº 175/2022, em abril de 2024.

BOREAL I FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS COMERCIAL – RESPONSABILIDADE LIMITADA

(anteriormente denominado Boreal I Fundo de Investimento em Direitos Creditórios Comercial)

CNPJ nº 50.963.249/0001-70

Administrado pela ID Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.

CNPJ: 16.695.922/0001-09

Notas Explicativas às Demonstrações Financeiras

Períodos de 16 de outubro de 2024 a 31 de dezembro de 2024, de 1º de janeiro de 2024 a 15 de outubro de 2024 (data da cisão parcial do Fundo) e de período de 27 de julho de 2024 (data de início das atividades do Fundo) a 31 de dezembro de 2023

(Em milhares de reais, exceto valores unitários das cotas)

4. Caixa e equivalentes de caixa

A Classe possui na data-base em 31 de dezembro de 2024 e 2023 o saldo em disponibilidades no valor de R\$ 3.989 e R\$ 18 respectivamente, e está representado por depósitos bancários a vista.

5. Títulos e valores mobiliários

Composição da carteira

Descrição	31/12/2024		Faixa de vencimento
	Quantidade	Valor de mercado	
<u>Títulos públicos</u>	32	147	
Notas do tesouro nacional – NTN-B	32	147	Acima de 1 ano
<u>Cotas de fundos de investimentos</u>	148.715	6.195	
Renda fixa			
Santander RF REF DI Tít. Pub. Premium FIC FI (a)	148.715	6.195	Sem vencimento
Descrição	31/12/2023		Faixa de vencimento
	Quantidade	Valor de mercado	
<u>Títulos públicos</u>	21	93	
Notas do tesouro nacional – NTN-B	21	93	Acima de 1 ano
<u>Cotas de fundos de investimentos</u>	39.976	1.504	
Renda fixa			
Santander RF REF DI Tít. Pub. Premium FIC FI (a)	39.976	1.504	Sem vencimento

- a) **O Santander Renda Fixa Referenciado DI Títulos Públicos Premium Fundo de Investimento em Cotas de Fundos de Investimento (“Santander RF”)**, constituído em 12 de maio de 2008, atualmente sob a forma de condomínio aberto, com prazo indeterminado de duração, iniciou suas atividades em 24 de novembro de 2008 e tem por objetivo investir em ativos financeiros e/ou modalidades operacionais de renda fixa que busquem acompanhar as variações das taxas de juros praticadas no mercado de depósitos interbancários - CDI, por meio da aplicação de seus recursos, preponderantemente, em cotas de fundos de investimento e/ou fundos de investimento em cotas de fundos de investimento.

BOREAL I FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS COMERCIAL – RESPONSABILIDADE LIMITADA

(anteriormente denominado Boreal I Fundo de Investimento em Direitos Creditórios Comercial)

CNPJ nº 50.963.249/0001-70

Administrado pela ID Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.

CNPJ: 16.695.922/0001-09

Notas Explicativas às Demonstrações Financeiras

Períodos de 16 de outubro de 2024 a 31 de dezembro de 2024, de 1º de janeiro de 2024 a 15 de outubro de 2024 (data da cisão parcial do Fundo) e de período de 27 de julho de 2024 (data de início das atividades do Fundo) a 31 de dezembro de 2023

(Em milhares de reais, exceto valores unitários das cotas)

O Santander RF teve suas demonstrações financeiras relativas ao exercício social findo em 31 de outubro de 2024 devidamente auditadas, com emissão do relatório do auditor independente em 27 de janeiro de 2025, sem modificação de opinião.

O Fundo obteve os seguintes resultados com títulos e valores mobiliários:

Títulos e valores mobiliários	Período de 16/10/2024 a 31/12/2024	Período de 01/01/2024 a 15/10/2024	Período de 27/07/2023 a 31/12/2023
Títulos públicos federais	4	9	-
Cotas de fundos de investimento	87	506	229
Total	91	515	229

6. Direitos creditórios

a) Características dos direitos creditórios

A Classe não possui um alvo específico de Direitos Creditórios a serem investidos pela Gestora, podendo, assim, ser adquiridos Direitos Creditórios de diversas naturezas, dessa forma, serão realizados procedimentos conforme cada caso específico, sempre respeitadas as regras gerais descritas em regulamento e no Anexo e as diligências mais adequadas à natureza de cada Direito Creditório.

(i) Composição dos direitos creditórios por faixa de vencimento

a. Direitos creditórios com aquisição substancial de riscos e benefícios

Em 31 de dezembro de 2024

Faixas de vencimento	A vencer	Vencido	Valor Total	PDD Total
De 0 a 30 dias	19.777	4.932	24.709	94
De 31 a 60 dias	9.451	-	9.451	1
De 61 a 90 dias	8.923	-	8.923	-
De 91 a 120 dias	7.479	-	7.479	-
De 121 a 360 dias	2.568	-	2.568	-
Total	48.198	4.932	53.130	95

BOREAL I FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS COMERCIAL – RESPONSABILIDADE LIMITADA**(anteriormente denominado Boreal I Fundo de Investimento em Direitos Creditórios Comercial)****CNPJ nº 50.963.249/0001-70**

Administrado pela ID Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.

CNPJ: 16.695.922/0001-09

Notas Explicativas às Demonstrações Financeiras**Períodos de 16 de outubro de 2024 a 31 de dezembro de 2024, de 1º de janeiro de 2024 a 15 de outubro de 2024 (data da cisão parcial do Fundo) e de período de 27 de julho de 2024 (data de início das atividades do Fundo) a 31 de dezembro de 2023**

(Em milhares de reais, exceto valores unitários das cotas)

Em 31 de dezembro de 2023

<u>Faixas de vencimento</u>	<u>A vencer</u>	<u>Vencido</u>	<u>Valor Total</u>	<u>PDD Total</u>
De 0 a 30 dias	686	23	709	(3)
De 31 a 60 dias	559	7	566	(1)
De 61 a 90 dias	1.520	1	1.521	-
De 91 a 120 dias	1.095	-	1.095	-
De 121 a 360 dias	2.752	-	2.752	(1)
Total	8.598	31	8.629	(6)

b. Direitos creditórios sem aquisição substancial de riscos e benefíciosEm 31 de dezembro de 2024

<u>Faixas de vencimento</u>	<u>A vencer</u>	<u>Vencido</u>	<u>Valor Total</u>	<u>PDD Total</u>
De 61 a 90 dias	3.029	-	3.029	-
Total	3.029	-	3.029	-

No período de 27 de julho de 2023 (data de início das atividades do Fundo) a 31 de dezembro de 2023 a Classe não adquiriu direitos creditórios classificados como “sem aquisição substancial de riscos e benefícios”.

(ii) Composição da carteira por natureza de direito creditório e as taxas médiasEm 31 de dezembro de 2024

<u>Direitos Creditórios</u>	<u>Quantidade</u>	<u>A vencer</u>	<u>Vencido</u>	<u>Valor Total</u>	<u>PDD Total</u>	<u>Taxa Média (%) a.a.</u>
Duplicata	1.962	42.767	4.848	47.615	(93)	39,86%
Operação Cartão de Crédito Digital	22	1.779	-	1.779	-	19,22%
Duplicata de Serviço Físico	168	212	84	296	(1)	36,29%
Nota Comercial	9	6.469	-	6.469	(2)	36,87%
Total	2.161	51.227	4.932	56.159	(95)	

BOREAL I FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS COMERCIAL – RESPONSABILIDADE LIMITADA

(anteriormente denominado Boreal I Fundo de Investimento em Direitos Creditórios Comercial)

CNPJ nº 50.963.249/0001-70

Administrado pela ID Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.

CNPJ: 16.695.922/0001-09

Notas Explicativas às Demonstrações Financeiras

Períodos de 16 de outubro de 2024 a 31 de dezembro de 2024, de 1º de janeiro de 2024 a 15 de outubro de 2024 (data da cisão parcial do Fundo) e de período de 27 de julho de 2024 (data de início das atividades do Fundo) a 31 de dezembro de 2023

(Em milhares de reais, exceto valores unitários das cotas)

Em 31 de dezembro de 2023

<u>Direitos creditórios</u>	<u>Quantidade</u>	<u>A vencer</u>	<u>Vencido</u>	<u>Valor total</u>	<u>PDD Total</u>	<u>Taxa média (%) a.a.</u>
CCB Digital	43.383	6.827	31	6.858	(6)	55,49%
Duplicata	22	1.771	-	1.771	-	27,60%
Total	43.405	8.598	31	8.629	(6)	

(iii) Maiores devedores

Em 31 de dezembro de 2024

<u>Maiores Devedores</u>	<u>Quantidade</u>	<u>A Vencer</u>	<u>Vencido</u>	<u>Valor total</u>	<u>PDD Total</u>	<u>Taxa Média (%) a.a.</u>
Devedor 1	43	18.984	452	19.436	-	28,61%
Devedor 2	1.168	14.151	4.880	19.031	95	51,72%
Devedor 3	14	5.995	-	5.995	-	26,95%
Devedor 4	290	3.960	-	3.960	-	24,04%
Devedor 5	578	2.515	-	2.515	-	24,20%
Devedor 6	22	1.779	-	1.779	-	19,22%
Devedor 7	7	1.525	-	1.525	-	34,83%
Devedor 8	17	942	-	942	-	25,99%
Devedor 9	4	690	-	690	-	33,99%
Devedor 10	13	69	78	147	-	53,17%
Demais Devedores	5	139	-	139	-	28,13%
Total	2.161	50.749	5.410	56.159	95	

BOREAL I FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS COMERCIAL – RESPONSABILIDADE LIMITADA**(anteriormente denominado Boreal I Fundo de Investimento em Direitos Creditórios Comercial)****CNPJ nº 50.963.249/0001-70**

Administrado pela ID Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.

CNPJ: 16.695.922/0001-09

Notas Explicativas às Demonstrações Financeiras**Períodos de 16 de outubro de 2024 a 31 de dezembro de 2024, de 1º de janeiro de 2024 a 15 de outubro de 2024 (data da cisão parcial do Fundo) e de período de 27 de julho de 2024 (data de início das atividades do Fundo) a 31 de dezembro de 2023**

(Em milhares de reais, exceto valores unitários das cotas)

Em 31 de dezembro de 2023

Maiores devedores	Quantidade	A vencer	Vencido	Valor total	PDD Total	Taxa média (%) a.a.
Devedor 1	11	1.646	-	1.646	-	26,34%
Devedor 2	6	73	-	73	-	30,09%
Devedor 3	17	52	-	52	-	54,83%
Devedor 4	36	44	-	44	-	68,17%
Devedor 5	3	32	-	32	-	27,37%
Devedor 6	46	21	-	21	-	77,62%
Devedor 7	21	18	-	18	-	50,58%
Devedor 8	19	18	-	18	-	77,56%
Devedor 9	11	18	-	18	-	50,00%
Devedor 10	46	17	-	17	-	77,62%
Demais devedores	43.089	6.659	31	6.690	(6)	49,82%
Total	43.305	8.598	31	8.629	(6)	

(iv) Movimentação dos direitos creditórios

Direitos creditórios	Período de 16/10/2024 a 31/12/2024	Período de 01/01/2024 a 15/10/2024	Período de 27/07/2023 a 31/12/2023
Saldo inicial	35.133	8.629	-
Aquisição de direitos creditórios	69.043	83.191	8.836
Liquidação de direitos creditórios	(47.659)	(62.548)	(1.027)
Resgate Cisão de direitos creditórios	(11.272)	-	-
Rendas com direitos creditórios	1.826	6.309	819
Direitos creditórios a liquidar	468	(468)	
Direitos creditórios a identificar	8.620	20	1
Saldo final	56.159	35.133	8.629

b) Critérios de elegibilidade

Em cada aquisição de Direitos Creditórios, a Gestora deverá observar, cumulativamente, as Condições de Cessão e os Critérios de Elegibilidade definidos no Anexo da Classe, os quais deverão ser declarados como atendidos pela Gestora antes da aquisição.

Considerando-se a estratégia da Gestora em relação à Classe, bem como sua Política de Investimento, são consideradas como Condições de Cessão:

BOREAL I FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS COMERCIAL – RESPONSABILIDADE LIMITADA

(anteriormente denominado Boreal I Fundo de Investimento em Direitos Creditórios Comercial)

CNPJ nº 50.963.249/0001-70

Administrado pela ID Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.

CNPJ: 16.695.922/0001-09

Notas Explicativas às Demonstrações Financeiras

Períodos de 16 de outubro de 2024 a 31 de dezembro de 2024, de 1º de janeiro de 2024 a 15 de outubro de 2024 (data da cisão parcial do Fundo) e de período de 27 de julho de 2024 (data de início das atividades do Fundo) a 31 de dezembro de 2023

(Em milhares de reais, exceto valores unitários das cotas)

Para Cotas de outros FIDC 's:

- a) Validação formal pela Gestora do cumprimento de todos os critérios mínimos exigidos para o regular funcionamento do FIDC;
- b) Validação pela Gestora dos prestadores de serviços essenciais do FIDC investido;

Para outros Direitos Creditórios:

- c) Validação formal pela Gestora do cumprimento de todos os critérios mínimos exigidos para a existência, validade e eficácia do Direito Creditório, incluindo, mas não se limitando, a validação da titularidade, dos requisitos objetivos mínimos exigidos pela regulamentação aplicável ao Direito Creditório e sua forma de instrumentalização, da existência de ônus, gravames e/ou qualquer outro elemento que efetivamente impeça a operação e o lastro;
- d) Validação formal pela Gestora acerca existência, validade e eficácia de eventual garantia da operação, incluindo, mas não se limitando, a validação: a titularidade, dos requisitos objetivos mínimos exigidos pela regulamentação aplicável à garantia e sua forma de instrumentalização e registro, e da existência de ônus, gravames e/ou qualquer outro elemento que efetivamente impeça a concessão da garantia;
- e) Inexistência de evento, quando da formalização da operação, que altere qualitativamente as condições da operação;
- f) Data de vencimento máxima do Direito Creditório a ser adquirido não seja superior a 365 dias da data de aquisição;
- g) O prazo médio da carteira, considerando a aquisição dos Direitos Creditórios ofertados, não ultrapasse 120 dias.
- h) Tenham taxa mínima de cessão correspondente a 100% do CDI + 6% a.a., exceto nos casos de renegociação de dívida.

Adicionalmente ao acima disposto, a Gestora deverá, cumulativamente, observar os seguintes Critérios de Elegibilidade dos Direitos Creditórios:

- (a) Sejam enquadrados integralmente na Política de Investimento da Classe;
- (b) Sejam provenientes de operações regulares e lícitas, nos termos da regulamentação aplicável;
- (c) Não contenha qualquer devedor principal e/ou coobrigado e/ou garantidor listado nas listas restritivas de prevenção ao terrorismo e à proliferação de armas de destruição em massa do Conselho Nacional de Segurança das Nações Unidas - CSNU;

BOREAL I FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS COMERCIAL – RESPONSABILIDADE LIMITADA

(anteriormente denominado Boreal I Fundo de Investimento em Direitos Creditórios Comercial)

CNPJ nº 50.963.249/0001-70

Administrado pela ID Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.

CNPJ: 16.695.922/0001-09

Notas Explicativas às Demonstrações Financeiras

Períodos de 16 de outubro de 2024 a 31 de dezembro de 2024, de 1º de janeiro de 2024 a 15 de outubro de 2024 (data da cisão parcial do Fundo) e de período de 27 de julho de 2024 (data de início das atividades do Fundo) a 31 de dezembro de 2023

(Em milhares de reais, exceto valores unitários das cotas)

Na hipótese de os Direitos Creditórios deixarem de observar quaisquer das Condições de Cessão e/ou dos Critérios de Elegibilidade descritos no Anexo após sua aquisição pela Gestora, não caberá, por parte dos Cotistas, direito de regresso contra a Gestora, a Administradora ou o Custodiante, salvo se comprovada má-fé ou dolo das partes responsáveis, observados os centros e limites de responsabilidades definidos especificamente no regulamento, no Anexo e na regulamentação aplicável.

c) Provisão para perdas por redução no valor de recuperação

Movimentação da provisão para perdas

	Período de 16/10/2024 a 31/12/2024	Período de 01/01/2024 a 15/10/2024	Período de 27/07/2023 a 31/12/2023
Provisão para perdas			
Saldo inicial	(1.824)	(6)	-
Baixa por cisão	1.748	-	-
Complemento da provisão para perdas	(19)	(1.818)	(6)
Saldo final	(95)	(1.824)	(6)

d) Direitos creditórios a identificar

O saldo na rubrica “Direitos creditórios a identificar” no valor de R\$ 8.640 apresentado no passivo, corresponde a direitos creditórios liquidados pelos devedores, cuja conciliação está pendente pela administradora (R\$ 1 em 31 de dezembro de 2023).

7. Gerenciamento e controles relacionados aos riscos

a) Tipos de risco

Os ativos que compõem a carteira da Classe estão sujeitos aos seguintes fatores de risco:

Riscos de mercado

Flutuação de preços em virtude de fatores de mercado: Os preços e a rentabilidade dos ativos da Classe poderão flutuar em razão de diversos fatores de mercado, tais como variação da liquidez e alterações na política de crédito, econômica e fiscal. Essa oscilação dos preços poderá fazer com que parte ou a totalidade daqueles ativos que integram a carteira da Classe seja avaliada por valores inferiores ao da emissão e/ou contabilização inicial, levando à redução do patrimônio líquido e, conseqüentemente, a prejuízos a seus cotistas.

BOREAL I FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS COMERCIAL – RESPONSABILIDADE LIMITADA

(anteriormente denominado Boreal I Fundo de Investimento em Direitos Creditórios Comercial)

CNPJ nº 50.963.249/0001-70

Administrado pela ID Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.

CNPJ: 16.695.922/0001-09

Notas Explicativas às Demonstrações Financeiras

Períodos de 16 de outubro de 2024 a 31 de dezembro de 2024, de 1º de janeiro de 2024 a 15 de outubro de 2024 (data da cisão parcial do Fundo) e de período de 27 de julho de 2024 (data de início das atividades do Fundo) a 31 de dezembro de 2023

(Em milhares de reais, exceto valores unitários das cotas)

Descasamento de taxas: A Classe aplicará suas disponibilidades financeiras precipuamente em direitos creditórios, cujas remunerações poderão estar atreladas a indexadores diversos, podendo, inclusive, ser pré-fixadas, e em ativos financeiros. A administradora, a gestora, o custodiante, o cedente, as sociedades por estes direta ou indiretamente controladas, a estes coligadas ou outras sociedades sob controle comum não são responsáveis, em conjunto ou isoladamente, por eventuais danos ou prejuízos, de qualquer natureza, sofridos pelos cotistas, incluindo, sem limitação, a eventual perda do valor de principal de suas aplicações decorrente do risco de descasamento acima identificado.

Risco de liquidez

A natureza desta Classe traz, naturalmente, maior risco de liquidez aos cotistas, tendo em vista que o investimento preponderante é realizado em direitos creditórios de baixa liquidez no mercado secundário. Ademais, diversos motivos podem ocasionar a falta de liquidez dos mercados nos quais os direitos creditórios e demais ativos integrantes da carteira são negociados e/ou outras condições atípicas de mercado. Caso isso ocorra, a Classe estará sujeita a maior risco de liquidez dos direitos creditórios e demais ativos detidos em carteira, situação em que a Classe poderá não estar apta a efetuar pagamentos relativos às suas despesas e/ou resgate de suas cotas. Nestes casos, poderá ser necessária a venda principalmente em relação aos direitos creditórios, mas também dos demais ativos da carteira, por valores inferiores ao que normalmente seriam transacionados. Além disso, caso seja necessário e os cotistas não aportem novos recursos na Classe, além do potencial venda antecipada, a falta de recursos poderá exigir que o pagamento aos cotistas seja realizado com a entrega dos direitos creditórios, e/ou dos demais ativos.

Risco de concentração

Considerando que a política de investimento da Classe possibilita exposição significativa de concentração em poucos ativos e poucos emissores ou até em um mesmo ativo e/ou um mesmo emissor. Alterações da condição financeira de um emissor, alterações na expectativa de desempenho/resultados deste e da capacidade competitiva do setor investido podem, isolada ou cumulativamente, afetar adversamente o preço e/ou rendimento dos ativos da carteira da Classe e dos fundos investidos. Nestes casos, a gestora, na qualidade de gestora da Classe ou dos fundos investidos, conforme o caso, podem ser obrigadas a liquidar os ativos financeiros da carteira da Classe ou dos fundos investidos a preços depreciados, podendo, com isso, influenciar negativamente o valor da cota da Classe e/ou dos fundos investidos. Esta Classe está exposta a significativa concentração em ativos de poucos emissores, com os riscos daí decorrentes.

BOREAL I FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS COMERCIAL – RESPONSABILIDADE LIMITADA

(anteriormente denominado Boreal I Fundo de Investimento em Direitos Creditórios Comercial)

CNPJ nº 50.963.249/0001-70

Administrado pela ID Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.

CNPJ: 16.695.922/0001-09

Notas Explicativas às Demonstrações Financeiras

Períodos de 16 de outubro de 2024 a 31 de dezembro de 2024, de 1º de janeiro de 2024 a 15 de outubro de 2024 (data da cisão parcial do Fundo) e de período de 27 de julho de 2024 (data de início das atividades do Fundo) a 31 de dezembro de 2023

(Em milhares de reais, exceto valores unitários das cotas)

Adicionalmente, cumpre destacar que a Classe não está sujeita aos limites de concentração estabelecidos na resolução CVM nº 175. O risco associado às aplicações da Classe é diretamente proporcional à concentração das aplicações. Se os devedores ou coobrigados dos ativos não honrarem com os seus compromissos, a Classe poderá sofrer perda patrimonial significativa, o que afetaria negativamente a rentabilidade das cotas.

Risco de alocação

A gestora pode examinar oportunidades de investimento que interessem, simultaneamente, a mais de uma Classe e/ou fundo de investimento sob sua gestão. Nessa hipótese, caberá à gestora definir, discricionariamente, a forma de alocação de tais oportunidades, as quais não serão, em certas situações, exploradas integral ou exclusivamente pela Classe.

Garantias dos direitos creditórios

Na hipótese de inadimplemento do direito creditório, não sanado no devido prazo, as eventuais garantias vinculadas a tal direito creditório (i) podem não ser suficientes para satisfação do crédito inadimplido, (ii) podem não ser exequíveis e/ou não possuir liquidez adequada e/ou o prazo para realização delas, em caso de execução das garantias, pode ser demasiadamente longo.

Adicionalmente, reitera-se que a gestora poderá sempre adquirir ativos sem qualquer garantia, fato que poderá tornar a recuperação de eventual ativo inadimplido ainda mais difícil.

Risco de crédito

Como a Classe aplicará seus recursos preponderantemente em direitos creditórios, dependerá da solvência dos respectivos devedores para distribuição de rendimentos aos cotistas. A solvência dos devedores pode ser afetada por fatores macroeconômicos relacionados à economia brasileira, tais como elevação das taxas de juros, aumento da inflação e baixos índices de crescimento econômico. Assim, na hipótese de ocorrência de um ou mais desses eventos, poderá haver o aumento da inadimplência dos direitos creditórios, com possíveis reflexos negativos nos resultados da Classe e, eventualmente, na rentabilidade das cotas.

BOREAL I FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS COMERCIAL – RESPONSABILIDADE LIMITADA

(anteriormente denominado Boreal I Fundo de Investimento em Direitos Creditórios Comercial)

CNPJ nº 50.963.249/0001-70

Administrado pela ID Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.

CNPJ: 16.695.922/0001-09

Notas Explicativas às Demonstrações Financeiras

Períodos de 16 de outubro de 2024 a 31 de dezembro de 2024, de 1º de janeiro de 2024 a 15 de outubro de 2024 (data da cisão parcial do Fundo) e de período de 27 de julho de 2024 (data de início das atividades do Fundo) a 31 de dezembro de 2023

(Em milhares de reais, exceto valores unitários das cotas)

Cobrança judicial, arbitral e extrajudicial

No caso de os devedores inadimplirem as obrigações de pagamento dos direitos creditórios cedidos à Classe, poderá haver cobrança judicial, arbitral e/ou extrajudicial dos valores devidos. Nada garante, porém, que referidas cobranças atingirão os resultados almejados, com a recuperação do total dos valores inadimplidos para a Classe.

Risco de descasamento de taxas

A Classe aplicará a disponibilidade financeira primordialmente em direitos creditórios. Em vista que o valor das cotas Seniores e cotas Subordinadas Mezanino serão atualizados de acordo com as metas de rentabilidade prioritária atreladas, conforme estabelecidas em cada Suplemento, poderá ocorrer o descasamento entre as taxas de retorno: (i) dos direitos creditórios e dos ativos financeiros integrantes da carteira, e (ii) das cotas Seniores e das cotas subordinadas.

Risco de patrimônio líquido negativo

Nos termos do inciso I, do artigo 1.368-D, do código civil brasileiro e da resolução CVM nº 175, a responsabilidade dos cotistas de um fundo de investimento pode ser limitada ao valor das cotas por eles detidas. Uma vez que se optou por limitar sua responsabilidade no regulamento, e na medida em que o valor do patrimônio líquido da Classe seja insuficiente para satisfazer as dívidas e demais obrigações da Classe, a insolvência da Classe poderá ser requerida judicialmente, conforme previsto no regulamento e na regulamentação aplicável.

O regime de responsabilidade limitada dos cotistas e o regime de insolvência dos fundos são inovações legais recentes que ainda não foram sujeitas à revisão judicial. Caso seja solicitada a declaração de insolvência da Classe, e a responsabilidade limitada dos cotistas seja questionada em juízo e/ou perante a CVM, poderá haver decisões desfavoráveis que podem afetar a Classe e os cotistas de forma adversa e material.

BOREAL I FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS COMERCIAL – RESPONSABILIDADE LIMITADA

(anteriormente denominado Boreal I Fundo de Investimento em Direitos Creditórios Comercial)

CNPJ nº 50.963.249/0001-70

Administrado pela ID Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.

CNPJ: 16.695.922/0001-09

Notas Explicativas às Demonstrações Financeiras

Períodos de 16 de outubro de 2024 a 31 de dezembro de 2024, de 1º de janeiro de 2024 a 15 de outubro de 2024 (data da cisão parcial do Fundo) e de período de 27 de julho de 2024 (data de início das atividades do Fundo) a 31 de dezembro de 2023

(Em milhares de reais, exceto valores unitários das cotas)

Risco decorrente da ausência de políticas de concessão de crédito e de cobrança previamente definidas no regulamento

Em razão da possibilidade da Classe adquirir direitos creditórios de diversos cedentes de diversos segmentos e, conseqüentemente, da decorrente possibilidade de uma multiplicidade de devedores, os direitos creditórios a serem adquiridos pela Classe podem ter sido objeto de processos de origem e de políticas de concessão de crédito distintos e, por esta razão, não se estabeleceu no regulamento uma política de concessão de crédito prévia e uniformemente definida, já que os direitos creditórios podem ser originados de políticas de concessão de crédito distintas decorrentes das práticas de cada cedente. Além disso, em razão do processo de originação dos direitos creditórios decorrer das práticas de cada cedente, a Classe poderá adotar diferentes estratégias e procedimentos de cobrança em virtude do perfil de cada operação.

Insuficiência de recursos no momento da liquidação da Classe

A Classe poderá ser antecipadamente liquidada conforme o disposto neste Anexo. Ocorrendo a liquidação, a Classe pode não dispor de recursos para pagamento aos cotistas em hipótese de, por exemplo, o adimplemento das parcelas dos direitos creditórios da Classe ainda não ser exigível dos devedores. Neste caso, o pagamento aos cotistas ficaria condicionado: (i) ao vencimento e pagamento pelos devedores das parcelas relativas aos direitos creditórios da Classe; (ii) à venda dos direitos creditórios a terceiros, com risco de deságio capaz de comprometer o patrimônio líquido; ou (iii) ao resgate de cotas em direitos creditórios, exclusivamente nas hipóteses de liquidação antecipada da Classe. Nas três situações, os cotistas podem sofrer prejuízos patrimoniais.

Risco decorrente do apreamento dos ativos

O apreamento dos ativos integrantes da carteira deverá ser realizado de acordo com os critérios e procedimentos para registro e avaliação estabelecidos na regulamentação em vigor. Referidos critérios de avaliação, tais como os de marcação a mercado, poderão ocasionar variações nos valores dos ativos integrantes da carteira da Classe, resultando em aumento ou redução do valor das cotas.

BOREAL I FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS COMERCIAL – RESPONSABILIDADE LIMITADA

(anteriormente denominado Boreal I Fundo de Investimento em Direitos Creditórios Comercial)

CNPJ nº 50.963.249/0001-70

Administrado pela ID Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.

CNPJ: 16.695.922/0001-09

Notas Explicativas às Demonstrações Financeiras

Períodos de 16 de outubro de 2024 a 31 de dezembro de 2024, de 1º de janeiro de 2024 a 15 de outubro de 2024 (data da cisão parcial do Fundo) e de período de 27 de julho de 2024 (data de início das atividades do Fundo) a 31 de dezembro de 2023

(Em milhares de reais, exceto valores unitários das cotas)

Risco de coinvestimento

A Classe poderá coinvestir com outras Classe e/ou fundos e/ou veículos geridos/administrados ou não por afiliadas da administradora e/ou da gestora, os quais poderão ter participações maiores que as da Classe nos direitos creditórios. O coinvestimento envolve riscos adicionais que podem não estar presentes em investimentos onde um coinvestidor não está envolvido, incluindo a possibilidade de que um coinvestidor ou coinvestidores venham a tomar decisões (sozinho ou em bloco) ou tenham interesses ou objetivos que são diferentes daqueles da Classe, inclusive devido a dificuldades financeiras ou outras formas de conduta que afetem o seu comportamento, resultando em um impacto negativo sobre tal investimento.

Risco de coinvestimento – Coinvestimento por determinados cotistas

A Classe poderá, na forma prevista no regulamento e observado o disposto na regulamentação aplicável, inclusive em relação a potenciais conflitos de interesses e seus formatos de tratamento, coinvestir nos direitos creditórios com cotistas e/ou outras Classes e/ou outros fundos e/ou veículos geridos/administrados pela administradora e/ou da gestora. Em caso de investimentos com cotistas, os cotistas devem estar cientes de que o fato de determinados cotistas participarem de investimentos não faz com que necessariamente todos os cotistas tenham as mesmas oportunidades, tendo em vista as características particulares de cada situação e estrutura, as condições comerciais envolvidas, dentre outros fatores.

Risco da propriedade de cotas

A propriedade das cotas não confere aos cotistas a propriedade direta sobre os ativos da carteira. Os direitos dos cotistas são exercidos sobre todos os ativos da carteira de modo não individualizado.

b) Controles relacionados aos riscos

Não obstante a diligência da administradora e da gestora em colocar em prática a política de investimento delineada, os investimentos da Classe estão, por sua natureza, sujeitos a diversos tipos de riscos e, mesmo que a administradora mantenha sistema de gerenciamento de riscos, não há garantia de completa eliminação da possibilidade de perdas para a Classe e seus cotistas.

BOREAL I FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS COMERCIAL – RESPONSABILIDADE LIMITADA

(anteriormente denominado Boreal I Fundo de Investimento em Direitos Creditórios Comercial)

CNPJ nº 50.963.249/0001-70

Administrado pela ID Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.

CNPJ: 16.695.922/0001-09

Notas Explicativas às Demonstrações Financeiras

Períodos de 16 de outubro de 2024 a 31 de dezembro de 2024, de 1º de janeiro de 2024 a 15 de outubro de 2024 (data da cisão parcial do Fundo) e de período de 27 de julho de 2024 (data de início das atividades do Fundo) a 31 de dezembro de 2023

(Em milhares de reais, exceto valores unitários das cotas)

O controle do risco de mercado é baseado em cenários na perda máxima aceitável, de modo a evitar que se incorra em risco excessivo, mediante a análises qualitativas e quantitativas, que considerem fatores como cenários de estresse, avaliação da equipe de gestão, processo de investimento, consistência na performance e gerenciamento de risco, bem como por meio de constante monitoramento. Esses parâmetros podem ser alterados de acordo com mudanças estruturais no mercado ou a qualquer momento.

A avaliação do risco de crédito é efetuada administradora, através o monitoramento prospectivo e retrospectivo dos eventos de pagamento de juros, amortização e vencimento das operações, quando aplicável.

O controle do risco de liquidez é baseado no monitoramento do nível de solvência, verificando um percentual mínimo de ativos, em relação ao patrimônio líquido da Classe, com liquidez compatível com o prazo previsto para conversão em quantidade de cotas e pagamento dos resgates solicitados.

8. Instrumentos financeiros derivativos

A Classe não pode realizar operações com instrumentos financeiros derivativos, nem mesmo com o objetivo de proteção patrimonial.

No exercício findo em 31 de dezembro de 2024 e período de 27 de julho de 2023 (data de início das atividades do Fundo) a 31 de dezembro de 2023, o Fundo não realizou operações com instrumentos financeiros derivativos.

9. Evolução do valor da cota e rentabilidade

Subclasse Subordinada Junior			
Período	Patrimônio líquido médio	Valor da cota	Rentabilidade (%) a.a.
De 16/10/2024 a 31/12/2024	30.015	1.145,785879	3,16%
De 1º/01/2024 a 15/10/2024 (**)	40.073	1.110,667304	9,17%
27/02/2023 a 31/12/2023	27.475	1.017,361282	1,74%

Subclasse Sênior			
Período	Patrimônio líquido médio	Valor da cota	Rentabilidade (%) a.a.
04/11/2024 (*) a 31/12/2024	1.159	1.022,476304	2,25%

BOREAL I FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS COMERCIAL – RESPONSABILIDADE LIMITADA

(anteriormente denominado Boreal I Fundo de Investimento em Direitos Creditórios Comercial)

CNPJ nº 50.963.249/0001-70

Administrado pela ID Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.

CNPJ: 16.695.922/0001-09

Notas Explicativas às Demonstrações Financeiras

Períodos de 16 de outubro de 2024 a 31 de dezembro de 2024, de 1º de janeiro de 2024 a 15 de outubro de 2024 (data da cisão parcial do Fundo) e de período de 27 de julho de 2024 (data de início das atividades do Fundo) a 31 de dezembro de 2023

(Em milhares de reais, exceto valores unitários das cotas)

Subclasse Subordinada Mezanino			
Período (*)	Patrimônio líquido médio	Valor da cota	Rentabilidade (%) a.a.
04/11/2024 (*) a 31/12/2024	1.388	1.023,779454	2,38%

(*) Data do início da Subclasse.

(**) data da cisão parcial do Fundo

A rentabilidade obtida no passado não representa garantia de resultados futuros.

10. Emissões, amortizações e resgates de cotas

a) Emissões e integralizações de cotas

As Cotas correspondem a frações ideais de seu Patrimônio Líquido. O Fundo será de Classe Única, considerando os termos da Resolução CVM nº 175 e as disposições da CVM acerca das regras de transição, adaptação e vigência da referida normativa e determinados dispositivos específicos.

O Fundo poderá ter Subclasses: Seniores, Subordinada Mezanino e Subordinada Júnior.

As Cotas Seniores e as Cotas Subordinadas serão emitidas em uma única Subclasse para cada tipo, sem prejuízo da possibilidade de emissão de diferentes Subclasses Subordinadas Mezanino.

As Cotas Subordinadas Mezanino podem ser emitidas em séries com índices referenciais diferentes, permanecendo inalterados os demais direitos e obrigações, nos termos dos respectivos Suplementos do Anexo da Subclasse.

As Cotas serão escriturais, mantidas em contas de depósito em nome dos respectivos cotistas.

É permitida a emissão de novas Cotas da Classe, a critério da Gestora, sem necessidade de convocação de Assembleia de Cotistas, observados eventuais direitos de preferência estabelecidos no Anexo e nos Suplementos, até o limite de capital autorizado de R\$ 10.000.

BOREAL I FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS COMERCIAL – RESPONSABILIDADE LIMITADA

(anteriormente denominado Boreal I Fundo de Investimento em Direitos Creditórios Comercial)

CNPJ nº 50.963.249/0001-70

Administrado pela ID Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.

CNPJ: 16.695.922/0001-09

Notas Explicativas às Demonstrações Financeiras

Períodos de 16 de outubro de 2024 a 31 de dezembro de 2024, de 1º de janeiro de 2024 a 15 de outubro de 2024 (data da cisão parcial do Fundo) e de período de 27 de julho de 2024 (data de início das atividades do Fundo) a 31 de dezembro de 2023

(Em milhares de reais, exceto valores unitários das cotas)

As Cotas Seniores têm as seguintes características, vantagens, direitos e obrigações comuns:

- (a) Prioridade de amortização e/ou resgate em relação às cotas Mezanino e cotas júniores, observado o disposto em regulamento, no anexo e no suplemento;
- (b) Valor unitário calculado todo dia útil, para efeito de definição de seu valor de integralização, amortização ou resgate, observados os critérios definidos em regulamento, no anexo e no suplemento.
- (c) A meta de remuneração das cotas Seniores será de CDI + 4% a.a.

As cotas Mezanino têm as seguintes características, vantagens, direitos e obrigações comuns:

- (a) Prioridade de amortização e/ou resgate em relação às cotas subordinadas júniores, observado o disposto em regulamento, no anexo e no suplemento;
- (b) Valor unitário calculado todo dia útil, para efeito de definição de seu valor de integralização, amortização ou resgate, observados os critérios definidos em regulamento, no anexo e no suplemento.
- (c) A meta de remuneração das cotas Mezanino será de CDI + 6% a.a.

As cotas Júniores têm as seguintes características, vantagens, direitos e obrigações:

- (a) Subordinam-se às cotas Seniores e as cotas subordinadas Mezanino para efeito de amortização e resgate, observado o disposto em regulamento;
- (b) Somente poderão ser resgatadas após o resgate integral das cotas Seniores e Mezanino em circulação;
- (c) Valor unitário calculado todo dia útil, para efeito de definição de seu valor de integralização, amortização ou resgate, observados os critérios definidos em regulamento, no anexo e no suplemento;
- (d) Inexistência de qualquer tipo de subordinação ou tratamento não igualitário entre os titulares de cotas Subordinadas;
- (e) Não possuem meta de remuneração.

A integralização de cotas Seniores e cotas Subordinadas Mezanino pode ser feita em direitos creditórios, desde que seja elaborado laudo específico de avaliação dos direitos creditórios que necessitem deste para fins de apuração do valor de mercado para a integralização, nos termos do Manual de Marcação da Administradora.

Na integralização de cotas da Classe deve ser utilizado o valor da Cota em vigor no fechamento do mesmo dia da efetiva disponibilidade dos recursos depositados pelo investidor diretamente na conta da Classe.

BOREAL I FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS COMERCIAL – RESPONSABILIDADE LIMITADA

(anteriormente denominado Boreal I Fundo de Investimento em Direitos Creditórios Comercial)

CNPJ nº 50.963.249/0001-70

Administrado pela ID Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.

CNPJ: 16.695.922/0001-09

Notas Explicativas às Demonstrações Financeiras

Períodos de 16 de outubro de 2024 a 31 de dezembro de 2024, de 1º de janeiro de 2024 a 15 de outubro de 2024 (data da cisão parcial do Fundo) e de período de 27 de julho de 2024 (data de início das atividades do Fundo) a 31 de dezembro de 2023

(Em milhares de reais, exceto valores unitários das cotas)

No período de 16 de outubro de 2024 a 31 de dezembro de 2024 ocorreram as seguintes emissões: a) 15.865,017250 cotas Subordinadas Juniores no montante de R\$ 18.050; b) 1.645,688467 cotas Subordinadas Mezanino no montante de R\$ 1.650; e c) 1.296,257033 cotas Seniores no montante de R\$ 1.300.

No período de 1º de janeiro de 2024 a 15 de outubro de 2024 (data da cisão parcial do Fundo) houve a emissão de 32.849,401663 cotas subordinadas juniores no montante de R\$ 34.920.

No período de 27 de julho de 2023 (data de início das atividades do Fundo) a 31 de dezembro de 2023, houve emissão de 10.040,672938 cotas Subordinadas Juniores no montante de R\$ 10.000.

b) Amortizações e resgates de cotas

As cotas Seniores e as cotas Subordinadas Mezanino poderão ser resgatadas a qualquer tempo, mediante solicitação de seus titulares escrita à Administradora, observados os termos e condições estabelecidos no Anexo e no regulamento.

As cotas Subordinadas somente poderão ser resgatadas após o resgate total das cotas Seniores e Mezanino, excetuada a hipóteses previstas em regulamento.

A solicitação de resgate das cotas será irrevogável e irretroatável. Uma vez solicitado, o Cotista não poderá cancelar ou adiar o resgate de suas cotas.

Para fins de resgate das cotas deve ser utilizado o valor da Cota em vigor no fechamento do dia útil imediatamente anterior ao dia do pagamento do resgate (“Cota de Fechamento”).

No dia 15 de outubro de 2024, conforme Ata de Assembleia Geral de cotistas descrita na Nota Explicativa número 17 ocorreu a cisão da classe, no ato foi resgatado de 11.136,732198 quantidades de cotas subordinadas no montante de R\$ 12.369.

No período de 27 de julho de 2023 (data de início das atividades do Fundo) a 31 de dezembro de 2023, não houve amortizações ou resgates de cotas.

BOREAL I FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS COMERCIAL – RESPONSABILIDADE LIMITADA

(anteriormente denominado Boreal I Fundo de Investimento em Direitos Creditórios Comercial)

CNPJ nº 50.963.249/0001-70

Administrado pela ID Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.

CNPJ: 16.695.922/0001-09

Notas Explicativas às Demonstrações Financeiras

Períodos de 16 de outubro de 2024 a 31 de dezembro de 2024, de 1º de janeiro de 2024 a 15 de outubro de 2024 (data da cisão parcial do Fundo) e de período de 27 de julho de 2024 (data de início das atividades do Fundo) a 31 de dezembro de 2023

(Em milhares de reais, exceto valores unitários das cotas)

11. Custódia e tesouraria

a) Prestadores de serviços ao Fundo

Administração:	ID Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.
Gestão:	TYR Gestão de Recursos S.A.
Consultoria especializada:	Carbon Capital Consultoria Ltda.
Custódia:	ID Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.
Tesouraria:	ID Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.
Escrituração de cotas:	ID Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.
Controladoria:	ID Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.

b) Custódia dos títulos e valores mobiliários

Os títulos públicos federais são escriturais e suas custódias encontram-se registradas em conta de depósito em nome do Fundo no Sistema Especial de Liquidação e Custódia – SELIC.

As cotas de fundos de investimento são escriturais e seu controle é mantido pelos administradores dos respectivos fundos investidos.

c) Custódia dos direitos creditórios

O custodiante mantém a guarda da documentação relativa aos direitos creditórios, recebe e verifica a documentação que evidencia o lastro dos direitos creditórios.

12. Encargos do Fundo

a) Taxa de administração e gestão

A Taxa de Administração da Classe, a ser paga à Administradora pelos serviços prestados à Classe será de 0,10% a.a. incidente sobre o Patrimônio Líquido do Fundo, assegurado o pagamento mínimo mensal de R\$ 7.

A Taxa de Gestão da Classe, a ser paga à Gestora pelos serviços prestados à Classe, corresponde ao percentual anual de 0,50% a.a. a ser calculado sobre o valor total do Patrimônio Líquido da Classe, observado, ainda, o valor mínimo de R\$ 15.

BOREAL I FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS COMERCIAL – RESPONSABILIDADE LIMITADA

(anteriormente denominado Boreal I Fundo de Investimento em Direitos Creditórios Comercial)

CNPJ nº 50.963.249/0001-70

Administrado pela ID Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.

CNPJ: 16.695.922/0001-09

Notas Explicativas às Demonstrações Financeiras

Períodos de 16 de outubro de 2024 a 31 de dezembro de 2024, de 1º de janeiro de 2024 a 15 de outubro de 2024 (data da cisão parcial do Fundo) e de período de 27 de julho de 2024 (data de início das atividades do Fundo) a 31 de dezembro de 2023

(Em milhares de reais, exceto valores unitários das cotas)

A Taxa de Custódia da Classe, a ser paga ao Custodiante pelos serviços o equivalente a 0,10% a.a. incidente sobre o Patrimônio Líquido da Classe, assegurado o pagamento mínimo mensal de R\$ 7.

A Consultoria Especializada receberá mensalmente o percentual de 30% calculado sobre o valor de desconto (“spread”) dos direitos creditórios que forem efetivamente pagos durante o respectivo mês, com mínimo mensal de R\$ 150.

Todas as taxas deverão ser pagas, mensalmente, até o 5º dia útil do mês subsequente ao mês da prestação dos serviços, devendo ser calculada de forma linear e provisionada todo dia útil, à base 1/252 (um duzentos e cinquenta e dois avos).

As remunerações serão reajustadas anualmente, pela variação positiva do IGP-M do período.

No exercício de 31 de dezembro de 2024 e no período de 27 de julho de 2023 (data de início das atividades do Fundo) a 31 de dezembro de 2023 foram pagos respectivamente os valores:

As despesas estão assim representadas:

	Período de 16/10/2024 a 31/12/2024	Período de 1º/01/2024 a 15/10/2024	Período de 27/07/2023 a 31/12/2023
Taxa de administração	18	115	98
Taxa de gestão	40	116	36
Taxa de custódia	18	17	-
Taxa de consultoria	444	1.741	682
Total	520	1.989	816

13. Classificação por agência classificadora de risco

As cotas emitidas pela Classe são destinadas a um único cotista, ou grupo de cotistas vinculados por interesse único e indissociável, portanto está dispensada a obtenção de avaliação de riscos por agência de rating.

BOREAL I FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS COMERCIAL – RESPONSABILIDADE LIMITADA

(anteriormente denominado Boreal I Fundo de Investimento em Direitos Creditórios Comercial)

CNPJ nº 50.963.249/0001-70

Administrado pela ID Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.

CNPJ: 16.695.922/0001-09

Notas Explicativas às Demonstrações Financeiras

Períodos de 16 de outubro de 2024 a 31 de dezembro de 2024, de 1º de janeiro de 2024 a 15 de outubro de 2024 (data da cisão parcial do Fundo) e de período de 27 de julho de 2024 (data de início das atividades do Fundo) a 31 de dezembro de 2023

(Em milhares de reais, exceto valores unitários das cotas)

14. Outros serviços prestados pelo auditor independente

A administradora, não contratou serviços dos auditores independentes relacionados à Classe, além dos serviços de auditoria externa. A política adotada atende aos princípios que preservam a independência do auditor, de acordo com as normas vigentes, que principalmente determinam que o auditor não deve auditar o seu próprio trabalho, nem exercer funções gerenciais no seu cliente ou promover os seus interesses.

15. Legislação Tributária

a) Imposto de renda

De acordo com o artigo 1º da Lei nº 11.033/04, e demais normativos, os rendimentos auferidos pelos cotistas de fundos de investimento em renda fixa são tributados pelo Imposto de Renda na Fonte com base em alíquotas decrescentes, em função do prazo de aplicação dos recursos pelos cotistas, conforme segue:

- 22,5% em aplicações com prazo até 180 dias;
- 20% em aplicações com prazo de 181 dias até 360 dias;
- 17,5% em aplicações com prazo de 361 dias até 720 dias;
- 15% em aplicações com prazo acima de 720 dias.

Na apuração do imposto de renda, as perdas apuradas no resgate de cotas de fundos de investimento poderão ser compensadas com rendimentos auferidos em resgates ou incidências posteriores, no mesmo Fundo ou em outro fundo de investimento com a mesma classificação tributária e administrado pela mesma pessoa jurídica em que os cotistas possuam investimentos.

b) Imposto sobre operações financeiras

Os resgates quando realizados em prazo inferior a 30 dias, estão sujeitos cobrança de IOF. A alíquota de IOF é de 1% ao dia sobre o valor dos resgates das cotas realizados pelos cotistas, limitado ao rendimento da operação, e decrescente em função do prazo até a alíquota zero (após 30 dias da data da aplicação).

Os cotistas isentos, os imunes e os amparados por norma legal ou medida judicial específicas não sofrem retenção do Imposto de Renda na fonte e/ou IOF.

BOREAL I FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS COMERCIAL – RESPONSABILIDADE LIMITADA

(anteriormente denominado Boreal I Fundo de Investimento em Direitos Creditórios Comercial)

CNPJ nº 50.963.249/0001-70

Administrado pela ID Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.

CNPJ: 16.695.922/0001-09

Notas Explicativas às Demonstrações Financeiras

Períodos de 16 de outubro de 2024 a 31 de dezembro de 2024, de 1º de janeiro de 2024 a 15 de outubro de 2024 (data da cisão parcial do Fundo) e de período de 27 de julho de 2024 (data de início das atividades do Fundo) a 31 de dezembro de 2023

(Em milhares de reais, exceto valores unitários das cotas)

16. Transações com partes relacionadas

Foram consideradas como partes relacionadas, a administradora, o gestor ou as partes a eles relacionados. Adicionalmente aos encargos da Classe descritos na Nota Explicativa nº 12 a Classe não possui transações com partes relacionadas:

17. Alterações estatutárias

Na Assembleia Geral Extraordinária de Cotistas realizada no dia 19 de março de 2024 foi deliberado e aprovado o seguinte assunto:

- (a) A 2ª emissão de cotas Subordinadas Juniores do Fundo, no montante de R\$ 30.000 a ser distribuída por meio de oferta pública, sob o Rito Automático de Registro, nos termos da alínea “a”, do inciso “VII”, do Artigo 26, da Resolução CVM nº 160/22, observado o disposto no regulamento, bem como no Suplemento que consta no Anexo I a presente ata.

Na Assembleia Geral Extraordinária de Cotistas realizada no dia 24 de abril de 2024 foram deliberados e aprovados os seguintes assuntos:

- (a) a reforma integral do regulamento do Fundo para adaptá-lo a Resolução da Comissão de Valores Mobiliários nº 175, de 23 de dezembro de 2022;
- (b) a alteração da denominação social do Fundo, que deixará de ser: Boreal I Fundo de Investimento em Direitos Creditórios Comercial e passará a ser: Boreal I Fundo de Investimento em Direitos Creditórios Comercial – Responsabilidade Limitada;
- (c) a inclusão, no regulamento, de previsão que possibilite a aquisição, pela Classe única do Fundo, de recebíveis de cartão de crédito que estejam registrados e livres de ônus nos ambientes das registradoras, bem como de recebíveis de comércio exterior;
- (d) a inclusão, no regulamento, do Critério de Elegibilidade relativo à necessidade de observância, na aquisição de direitos creditórios pela Classe única do Fundo, do limite de até 15% do Patrimônio Líquido do Fundo que poderá ser representado por notas comerciais;
- (e) a partir da data de realização da Assembleia Geral, fica a Administradora autorizada a adotar todas as providências necessárias para o cumprimento das deliberações aprovadas.

BOREAL I FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS COMERCIAL – RESPONSABILIDADE LIMITADA

(anteriormente denominado Boreal I Fundo de Investimento em Direitos Creditórios Comercial)

CNPJ nº 50.963.249/0001-70

Administrado pela ID Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.

CNPJ: 16.695.922/0001-09

Notas Explicativas às Demonstrações Financeiras

Períodos de 16 de outubro de 2024 a 31 de dezembro de 2024, de 1º de janeiro de 2024 a 15 de outubro de 2024 (data da cisão parcial do Fundo) e de período de 27 de julho de 2024 (data de início das atividades do Fundo) a 31 de dezembro de 2023

(Em milhares de reais, exceto valores unitários das cotas)

Na Assembleia Geral Extraordinária de Cotistas realizada no dia 17 de junho de 2024 foi deliberado e aprovado os seguintes assuntos:

- (a) substituição da atual Gestora pela nova Gestora a partir da abertura do dia 20/06/2024;
- (b) em razão da substituição da Gestora, os cotistas aprovaram todos os atos praticados pela Ouro Preto no período em que a Classe esteve sob sua gestão;
- (c) alteração do valor mínimo da taxa de gestão de R\$ 7 para R\$ 15 mensais;
- (d) alteração e consolidação do regulamento da Classe para incluir a nova Gestora e alterar a taxa de Gestão;
- (e) autorização para que a administradora e a atual Gestora pratiquem todos os atos necessários à implementação das deliberações aprovadas.

Na Assembleia Geral Extraordinária de Cotistas realizada no dia 15 de outubro de 2024 foi deliberado e aprovado os seguintes assuntos:

- (a) aprovou, a cisão parcial do Fundo Cindido, com posterior incorporação pelo Fundo Incorporador, sendo que, a realização, da cisão parcial ocorrerá até a data de fechamento de 15/10/2024 bem como a versão da parcela cindida para o Fundo Incorporador;
- (b) Aprovou a parcela cindida, conforme demonstrado, verificado e autorizado pelos Cotistas detentores da totalidade de cotas da Classe, correspondente a 66.990 cédulas de crédito bancárias vencidas e a vencer (“CCB’s”), com valor nominal de R\$ 17.763, bem como 20% da disponibilidade em caixa, que correspondente ao montante de R\$ 2.782, e de acordo com os termos e condições estabelecidos no regulamento, bem como, a efetiva transferência à Classe incorporadora dos bens, direitos e obrigações à serem descritos no Anexo II, que ficará arquivado na sede da administradora;
- (c) a ciência e autorização, acerca da necessidade da Administradora da Classe cindida providenciar no prazo máximo de 90 dias corridos, a contar da data da cisão, o parecer dos auditores independentes relativo às demonstrações contábeis e contas da Classe cindida, nos termos da regulamentação aplicável, registrada na CVM;
- (d) ciência da necessidade da comunicação à CVM sobre a efetivação da cisão parcial da Classe cindido e a incorporação da parcela cindida de seu patrimônio pela Classe incorporadora, no prazo e forma estabelecidos pela regulamentação aplicável até a data da cisão; e
- (e) autorizar a Administradora, no âmbito de suas próprias atribuições, a tomar todas as medidas necessárias ao cumprimento das deliberações desta Assembleia Geral incluindo, mas não se limitando ao levantamento de demonstrações contábeis específicas para a data da cisão, aditamento aos contratos de prestação de serviço da Classe, versão da parcela cindida à Classe incorporadora e a realização dos procedimentos necessários junto à CVM, Anbima e B3 (se aplicável) para operacionalizar a integralização das cotas da Classe incorporadora pelos Cotistas via incorporação, observada a divisão proporcional.

BOREAL I FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS COMERCIAL – RESPONSABILIDADE LIMITADA

(anteriormente denominado Boreal I Fundo de Investimento em Direitos Creditórios Comercial)

CNPJ nº 50.963.249/0001-70

Administrado pela ID Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.

CNPJ: 16.695.922/0001-09

Notas Explicativas às Demonstrações Financeiras

Períodos de 16 de outubro de 2024 a 31 de dezembro de 2024, de 1º de janeiro de 2024 a 15 de outubro de 2024 (data da cisão parcial do Fundo) e de período de 27 de julho de 2024 (data de início das atividades do Fundo) a 31 de dezembro de 2023

(Em milhares de reais, exceto valores unitários das cotas)

Na Assembleia Geral Extraordinária de Cotistas realizada no dia 25 de outubro de 2024 foi deliberado e aprovado os seguintes assuntos:

- (a) a retificação parcial da assembleia geral de cotistas feita em 15 de outubro de 2024 às 09h00, para o fim de retificar: a) o item “b” do parágrafo 7 de deliberações, que passará a ter a seguinte redação: “Aprovou a parcela cindida, conforme demonstrado, verificado e autorizado pelos Cotistas detentor da totalidade das cotas da Classe, correspondente a 66.990 cédulas de crédito bancárias vencidas e a vencer (“CCB’s”), com valor nominal de R\$ 17.601, bem como 20% da disponibilidade em caixa, que correspondente ao montante de R\$ 2.845, e de acordo com os termos e condições estabelecidos no regulamento, bem como, a efetiva transferência à Classe incorporadora dos bens, direitos e obrigações descritos no Anexo II, que ficará arquivado na sede da administradora;
- (b) a ratificação dos demais itens da assembleia geral de cotistas, sem ressalvas; e
- (c) a autorização para que a Administradora e a Gestora pratiquem todos os atos necessários à implementação da deliberação aprovada acima, incluindo, sem limitação, a assinatura de quaisquer documentos necessários à conclusão e formalização das referidas aprovações.

Na Assembleia Geral Extraordinária de Cotistas realizada no dia 07 de novembro de 2024 foi deliberado e aprovado os seguintes assuntos:

- (a) a 2ª emissão da oferta de cotas da classe Senior, de acordo com a Resolução CVM 160, de 13 de julho de 2022, seguindo as características dispostas no Suplemento;
- (b) a 2ª emissão da oferta de cotas da classe Mezanino, de acordo com a Resolução CVM 160, de 13 de julho de 2022, seguindo as características dispostas no Suplemento; e
- (c) a autorização para a Administradora e Gestora para praticarem os atos inerentes as deliberações postas.

Na Assembleia Geral Extraordinária de Cotistas realizada no dia 31 de dezembro de 2024 foi deliberado e aprovado os seguintes assuntos:

- (a) a 5ª emissão da oferta de cotas da classe Subordinada Júnior, de acordo com o artigo 8º da Resolução CVM 160, de 13 de julho de 2022, seguindo as características dispostas no Suplemento; e
- (b) a autorização para a Administradora e Gestora para praticarem os atos inerentes as deliberações postas.

BOREAL I FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS COMERCIAL – RESPONSABILIDADE LIMITADA

(anteriormente denominado Boreal I Fundo de Investimento em Direitos Creditórios Comercial)

CNPJ nº 50.963.249/0001-70

Administrado pela ID Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.

CNPJ: 16.695.922/0001-09

Notas Explicativas às Demonstrações Financeiras

Períodos de 16 de outubro de 2024 a 31 de dezembro de 2024, de 1º de janeiro de 2024 a 15 de outubro de 2024 (data da cisão parcial do Fundo) e de período de 27 de julho de 2024 (data de início das atividades do Fundo) a 31 de dezembro de 2023

(Em milhares de reais, exceto valores unitários das cotas)

18. Outros assuntos

A Comissão de Valores Mobiliários (CVM) editou, no dia 3 de dezembro de 2022, a Resolução CVM nº 175, e alterações posteriores a qual dispõe sobre a constituição, o funcionamento e a divulgação de informações dos fundos de investimento, bem como sobre a prestação de serviços para os fundos. A Resolução entrou em vigor em 02 de outubro de 2023, com prazo para adaptação até 29 de novembro de 2024, e revogou, dentre outras, a Instrução CVM nº 356/01.

Em 24 de abril de 2024, os cotistas do Fundo, reunidos em Assembleia Geral de Cotistas, aprovaram a adaptação do Fundo, de modo que passou a ser regido nos termos da Resolução CVM nº 175 de 23 de dezembro de 2022.

19. Eventos subsequentes

Na Assembleia Geral Extraordinária de Cotistas realizada no dia 28 de março de 2025 foi deliberado e aprovado os seguintes assuntos:

- (a) a inclusão de alínea “d” ao artigo 37, do anexo descritivo da Classe única, do regulamento do Fundo;
- (b) a alteração da denominação social do Fundo, que passará a ser Boreal I Fundo de Investimento em Direitos Creditórios – Responsabilidade Limitada;
- (c) a alteração do parágrafo único, do artigo 21, do anexo descritivo da Classe única, do regulamento do Fundo;
- (d) a alteração do prazo de resgate das cotas seniores, passando de 90 para 60 dias, bem como a alteração do artigo 69, do anexo descritivo da Classe única, do regulamento do Fundo;
- (e) a alteração e consolidação do regulamento do Fundo;
- (f) a rerratificação da classificação ANBIMA do regulamento do Fundo, aprovado em assembleia de cotistas realizada em 24 de abril de 2024, às 11h00, devendo ser considerada a classificação “multicarteiros outros” em vez de FIDC AGRO, indústria e Comércio foco de atuação: FIDC Recebíveis Comerciais.
- (g) a alteração do item 2.2, do anexo descritivo da Classe única do Fundo referente à assembleia de cotistas realizada em 24 de abril de 2024, às 11h00;
- (h) a consolidação do regulamento do Fundo datado de 24 de abril de 2024; e
- (i) a autorização para a administradora e gestora para praticarem os atos inerentes as deliberações postas.

BOREAL I FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS COMERCIAL – RESPONSABILIDADE LIMITADA

(anteriormente denominado Boreal I Fundo de Investimento em Direitos Creditórios Comercial)

CNPJ nº 50.963.249/0001-70

Administrado pela ID Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.

CNPJ: 16.695.922/0001-09

Notas Explicativas às Demonstrações Financeiras

Períodos de 16 de outubro de 2024 a 31 de dezembro de 2024, de 1º de janeiro de 2024 a 15 de outubro de 2024 (data da cisão parcial do Fundo) e de período de 27 de julho de 2024 (data de início das atividades do Fundo) a 31 de dezembro de 2023

(Em milhares de reais, exceto valores unitários das cotas)

Em 15 de julho de 2025, por meio da Assembleia Geral Extraordinária de Cotistas, houve deliberação e aprovação das seguintes matérias:

- (a) A rescisão contratual e substituição da Tyr Gestão de Recursos Ltda., inscrita no CNPJ sob o nº 16.707.841/0001-73 (“Gestora”), da qualidade de prestador dos serviços de gestão do Fundo, a partir da Abertura do dia 14 de julho de 2025, pela Orram Gestao de Recursos Ltda., inscrita no CNPJ/MF nº 57.341.862/0001-03, com sede na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua dos Pinheiros, nº 870, conj 201 e 202, Pinheiros, CEP 05422-001, devidamente autorizada à prestação dos serviços de administração de carteira de valores mobiliários, por meio do Ato Declaratório CVM nº 17.722, de 05 de março de 2020 (“Nova Gestora”);
- (b) a outorga de quitação com relação aos atos praticados pela Gestora, durante o período que exerceu a gestão do Fundo, ressalvados eventuais prejuízos que possam advir após a rescisão prevista, referentes ao período de atuação, estando ciente e de acordo com os riscos potencialmente envolvidos, nada mais havendo a reclamar a qualquer tempo ou título;
- (c) a alteração da definição de “Gestora” constante no anexo das “Definições”, bem como do Art. 5 da Parte Geral do regulamento, e do Art. 7 do Anexo Descritivo da Classe Única do Fundo, para incluir a qualificação da Nova Gestora;
- (d) a alteração da taxa de gestão da Classe, para 1,00% a.a. (um por cento ao ano) sobre o valor do Patrimônio Líquido da Classe, observando o valor mínimo de R\$ 30 mensais, bem como do índice de correção anual da remuneração, que passará a ser reajustada pelo IPCA, de forma que o Art. 14 e o Parágrafo 3º do referido artigo, constantes no Anexo Descritivo da Classe;
- (e) A inclusão do Parágrafo 1º e Parágrafo 2º ao Artigo 26 do regulamento do Fundo, com a consequente renumeração dos parágrafos posteriores;
- (f) A alteração da taxa mínima de cessão, que passará de 100% (cem por cento) do CDI, acrescida de uma sobretaxa de 6,00% a.a. (seis por cento ao ano), para 100% (cem por cento) do CDI, acrescido de uma sobretaxa de 7,5% a.a. (sete inteiros e cinco décimos por cento ao ano), de forma que a alínea “f” do item “2” do Artigo 36 do Anexo Descritivo da Classe;
- (g) A criação de nova subclasse de Cota Subordinada Mezanino para a Classe do Fundo, de forma que as Cotas Subordinadas Mezanino serão divididas em “Cotas Subordinadas Mezanino A” e “Cotas Subordinadas Mezanino B”, sendo que as Cotas Subordinadas Mezanino já ativas serão classificadas como Cotas Subordinadas Mezanino B;
- (h) A alteração do prazo para pagamento das Cotas Seniores, passando de 60 (sessenta) dias contados da data da solicitação do resgate, para 58 (cinquenta e oito) dias contados da data de solicitação do resgate, de forma que o Artigo 69 do regulamento;
- (i) a autorização para que a Administradora e a Gestora pratiquem todos os atos necessários à implementação das deliberações aprovadas, incluindo, sem limitação, a assinatura de quaisquer documentos necessários à conclusão e formalização.

BOREAL I FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS COMERCIAL – RESPONSABILIDADE LIMITADA

(anteriormente denominado Boreal I Fundo de Investimento em Direitos Creditórios Comercial)

CNPJ nº 50.963.249/0001-70

Administrado pela ID Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.

CNPJ: 16.695.922/0001-09

Notas Explicativas às Demonstrações Financeiras

Períodos de 16 de outubro de 2024 a 31 de dezembro de 2024, de 1º de janeiro de 2024 a 15 de outubro de 2024 (data da cisão parcial do Fundo) e de período de 27 de julho de 2024 (data de início das atividades do Fundo) a 31 de dezembro de 2023

(Em milhares de reais, exceto valores unitários das cotas)

Em 16 de setembro de 2025, por meio da Assembleia Geral de Cotistas, houve deliberação e aprovação das seguintes matérias:

- (a) O pagamento, pelo Fundo, da Taxa de gestão extraordinária, em favor da Gestora, no valor de R\$ 250, a ser realizado em uma única parcela, até o dia 15 de setembro de 2025;
- (b) A alteração das definições de “Ativos”, “Ativos Líquidos”, “Direitos Creditórios” e “Documentos Comprobatórios”, e a inclusão da definição de “Cotas de FIDC” e “UR” ao Anexo das Definições constantes no regulamento;
- (c) A alteração do Artigo 15, da parte geral do regulamento, bem como do Artigo 90 do Capítulo XVI do Anexo Descritivo, para indicar que a verificação de lastro será realizada de forma individualizada e integral, até a Data de Aquisição dos Direitos Creditórios;
- (d) A alteração da Política de Investimento do Fundo, constante no Capítulo VI, do Anexo Descritivo da Classe Única do regulamento do Fundo, para indicar os Direitos Creditórios que poderão ser adquiridos pelo Fundo, de forma que os artigos 21, 22, 23, parágrafos 4º e 5º, do artigo 26 e artigo 29;
- (e) A consolidação do regulamento do Fundo; e
- (f) a autorização para que a Administradora e a Gestora pratiquem todos os atos necessários à implementação das deliberações aprovadas, incluindo, sem limitação, a assinatura de quaisquer documentos necessários à conclusão e formalização;

20. Diretor e contador

David Rosset
Diretor

Igor de Carvalho Pimenta Fernandes
Contador CRC RJ – 124459/O
